

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A FROTA MUNICIPAL”.

Considerando que no município só existe um posto de gasolina em atividade;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível em geral para o abastecimento da frota do executivo municipal;
Considerando a necessidade de abastecimento da frota, tanto de veículos para atender as necessidades na cidade, tanto para abastecer os maquinários para atendimento à necessidade das famílias que moram na zona rural.
Considerando a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 25, da lei 8666/93;
Considerando que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;
Considerando que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma já forneceu seus produtos para o poder público municipal.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2022010567, para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em geral para a frota municipal.

Art. 2º. **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.866.083/0001-21, para o fornecimento dos combustíveis acima especificados, no valor de R\$ 179.664,00 (cento e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais) por 05 meses de fornecimento.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INACIOLÂNDIA**, aos 01 dias do mês agosto de
2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal